



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2017/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: “APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR OSMAR PASSAMANI”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, e eu Evandro Vermelho – Presidente da Casa, junto a Comissão de Finanças, Tomada de Contas, Fiscalização e Aplicação da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Marilândia/ES, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TC – 017/2017 da Primeira Câmara – Processo TC nº 4022/2015 (Apenso: TC – 610/2014 e TC – 614/2014), Parecer da Procuradoria Especial de Conta – PPJC, da Instrução Técnica Conclusiva ITC 3579/2016, e do Relatório Técnico Contábil – RTC 197/2016, que trata de Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014m da Prefeitura Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, **APROVAR COM RESSALVA** as contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, exercício 2014.

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia referente ao Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Prefeito Osmar Passamani;

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, 19 de dezembro de 2017.

Sala das Sessões,
Em, 19 de dezembro de 2017.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19/12/2017

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1


Evandro Vermelho
Presidente



Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo